



LEI Nº 1.328/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO  
CARGO DE BIBLIOTECÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o piso salarial do servidor ocupante do cargo de Bibliotecária.

**Parágrafo Único.** O reajuste de que trata o *caput* deverá ser pago a partir do mês de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** O reajuste previsto nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de recomposição salarial, já concedido, ou ainda, a serem concedidos no vencimento básico dos demais Servidores Públicos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Tabira.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

24/05/24

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
PREFEITA

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão

Tabira, 23 de maio de 2024.